

Ano XVI n° 4789 – 26 de fevereiro de 2014

SindBancários Petrópolis reintegra bancária pela 2ª vez

O Itaú Unibanco, continua fazendo as suas maldades. Desta vez demitiu uma funcionária com problema de saúde. Como sempre, o banco não levou em consideração os anos de serviços prestados. Orientada pela Secretaria de Saúde do Sindicato a procurar seus direitos, ela foi encaminhada à perícia do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), que detectou a existência da doença profissional e lhe concedeu o benefício B91 (acidente de trabalho).

Com o documento do INSS em mãos, o Sindicato voltou a entrar em contato com o RH do banco, reivindicando a imediata reintegração da funcionária. No dia 18 de fevereiro, o banco informou que, finalmente, a dispensa da companheira Alessandra Oliveira Bravo tinha sido cancelada. Um dos fatores determinantes da reintegração foi que a bancária procurou o Sindicato logo após a sua demissão. Essa foi mais uma vitória da luta coletiva. Alessandra, já tinha sido dispensada do banco em 2012 e também foi reintegrada, pelo mesmo motivo.

“O Sindicato está à disposição dos trabalhadores na luta em defesa dos seus direitos. A direção está vigilante a todo tipo de abuso praticado pelos bancos, que sacrificam seus funcionários na ganância por lucros cada vez mais altos. Os bancários devem ficar atentos aos seus direitos. Devem ficar atentos nos exames periódicos para diagnosticar doenças e poder tomar ações preventivas. O histórico médico também é importante para assegurar os direitos dos trabalhadores, por isso, orientamos registrar tudo nesse documento. Quando o bancário adocece, é obrigação do banco prestar todo apoio para a reabilitação”, comentou Iomar Torres, diretor da pasta de saúde da entidade.



Funcionária terceirizada é reconhecida como bancária

Uma funcionária de empresa terceirizada, que prestava serviços para os bancos Santander e Bandeirantes, ganhou o reconhecimento como bancária e os direitos da categoria no Tribunal Superior do Trabalho (TST). O processo, aberto pelo Sindicato, foi contra as instituições financeiras e a empresa Scor (Serviços de Controle, Organização e Registros Ltda).

Os bancos foram condenados a pagar como extras todas as excedentes à sexta hora e as diferenças relativas a todos os direitos da categoria como salários, auxílios, anuênios etc.

A trabalhadora tinha perdido a ação em primeira instância, em 2001. Mas recorreu e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, de São Paulo, transformou a decisão de primeiro grau, em 2003. A decisão avaliou que a funcionária prestava “serviços tipicamente bancários”, em condições que apenas serviram “para encobrir a verdadeira face da contratação”. A sentença foi baseada no artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho, segundo o qual são nulos os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na CLT.

O Santander e a Scor entraram com recurso no Tribunal Superior do Trabalho argumentando que a empregada nunca tinha sido funcionária do banco e que não havia motivo para que seu contrato de trabalho fosse anulado. Porém, o pedido foi negado. A Terceira Turma do TST confirmou seu reconhecimento como bancária, ao considerar que a decisão do TRT estava em consonância com a corte superior, “vez que restou figurada a fraude em face da contratação de serviços ligados à atividade-fim do tomador”.

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Termina hoje, 26/02, o prazo para você reservar o seu convite e o do seu acompanhante (esposo(a), filho(a) maiores de 16 anos), para o jantar, que será oferecido em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, pelo SindBancários Petrópolis.

O evento acontecerá no espaço Fênix, no dia 08 de março (Sábado), a partir das 20h30min. Além de um delicioso rodízio de massas, também teremos, muita música, sorteios e a tradicional distribuição de rosas e dos pãezinhos de mel.

Lembramos que o valor simbólico de R\$ 15,00, cobrado no convite do acompanhante, será revertido em alimentos que serão doados à instituições de caridade.

